



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.088, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CENTRO SOCIAL DE SOLEDADE ODILON TARGINO – CSOT**, com sede e foro jurídico no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de abril de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.163
Data: 19.04.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora